



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLEVERSON GERALDO GONSALEZ DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Pregoeiro a Srª. Lucélia Rodrigues Silva Gomes e a Srª Lijia Alves de Oliveira Barreto membros da equipe de apoio.

Art. 2º O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Pregoeira e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **DANIELY ARAGÃO SOUSA**, para exercer a Função de Pregoeiro a Sr^a. Lucélia Rodrigues Silva Gomes e a Sr^a Lijia Alves de Oliveira Barreto membros da equipe de apoio.

Art. 2º O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os Membros da Comissão
Permanente de Licitação de São
Gabriel e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação de São Gabriel, Bahia, os seguintes servidores:

LUCELIA RODRIGES SILVA GOMES	PRESIDENTE
CLEVERSON GERALDO GONSALEZ DE OLIVEIRA	1º MEMBRO
LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO	2º MEMBRO

Art. 2º O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 004/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os Membros da Comissão
Permanente de Licitação de São
Gabriel e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação de São Gabriel, Bahia, os seguintes servidores:

DANIELY ARAGÃO SOUSA	PRESIDENTE
LUCELIA RODRIGES SILVA GOMES	1º MEMBRO
LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO	2º MEMBRO

Art. 2º O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

